Escola do Santo Condestável
2020-2021

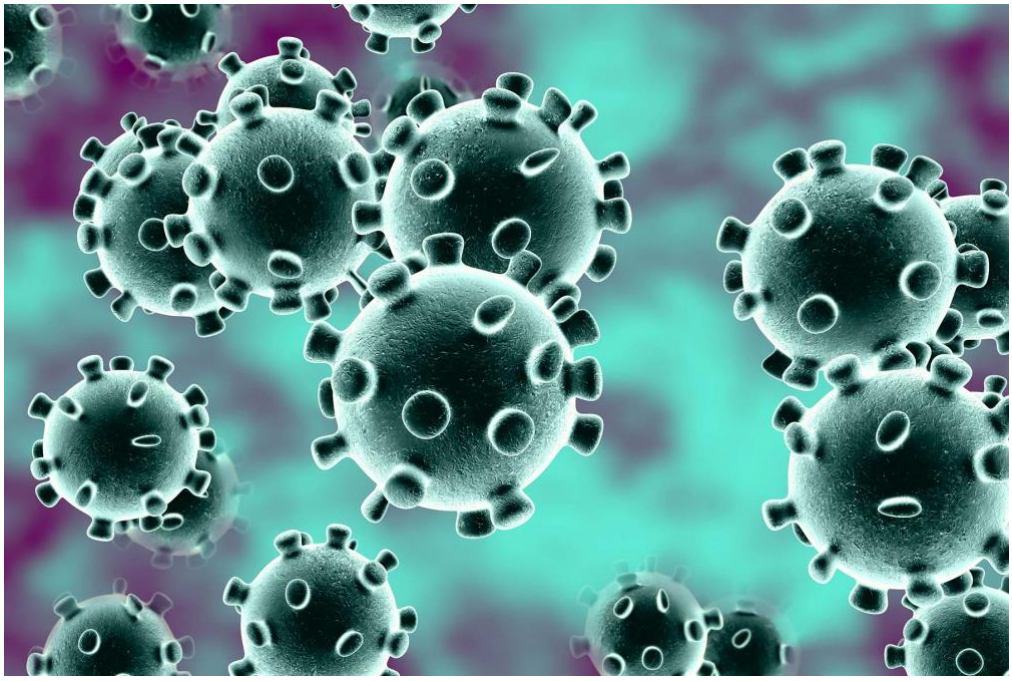

Plano de Contingência

Coronavírus- Covid 19

Morada- Largo Conselheiro Aires de Ornelas, n.º 14 9135-053 Camacha
Código da Escola - 380694
Telefone – 291 923317
Correio eletrónico – escondestavel@edu.madeira.gov.pt
Website - http://escolas.madeira-edu.pt/Default.aspx?alias=escolas.madeira-edu.pt/eb1pescondestavel

Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
de Educação, Ciência e Tecnologia

Índice

ENQUADRAMENTO **3**
INTRODUÇÃO **4**
COORDENAÇÃO **5**
INFORMAÇÕES GERAIS **5**
O CORONAVÍRUS **5**
COVID-19 – PREVENÇÃO DA INFEÇÃO 5
Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se: 5
Principais sintomas: 6
Tempo de incubação e formas de manifestação: 6
MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO - COMO POSSO PROTEGER-ME? **6**
COMO SEI SE ESTOU INFETADO? **7**
TRATAMENTO **7**
PLANO DE CONTIGÊNCIA NA ESCOLA **8**
CUMPRIMENTO DO PLANO DE EMERGÊNCIA E EVACUAÇÃO DA ESCOLA **8**
1. ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS: 8
2. ATIVIDADES NÃO PRIORITÁRIAS (PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO TEMPORÁRIA): 8
3. REUNIÕES E FESTAS 9
3. MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR EM SITUAÇÃO DE CRISE: 9
4. MEDIDAS GERAIS NA ESCOLA – Alterações à organização da escola e consequentemente ao definido pelo Regulamento Interno, face à pandemia COVID19 10
5. MEDIDAS DE HIGIENE DO AMBIENTE ESCOLAR 13
5.1. Recreios pré e 1º ciclo 15
5.2. Práticas Pedagógicas – Gerais 15
5.3. Gestão De Pessoal Docente / Não Docente 16
5.4. Higienização Das Instalações E Equipamentos 17
6. REAÇÃO EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO E ISOLAMENTO **18**
Responsabilidades E Substitutos: 18
6.1. Quarto de Isolamento 19
6.2. Colaboração Dos Encarregados De Educação 20
7. CONTACTOS **20**
9. DIVULGAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO **20**
Elaboração De Um Documento De Monitorização Da Manutenção, Limpeza E Desinfeção Das Instalações Da Escola: 20
ANEXOS **22**

ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

(Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020)

A Escola do Santo Condestável atualizou e aprovou o presente Plano de Contingência no âmbito da infeção da COVID-19, no seguimento das recomendações da Autoridade de Saúde e considerando a necessidade de proteger toda a comunidade educativa.

Na atual situação relacionada com o COVID-19, este Plano a ser implementado a partir do ano letivo 2020/2021 será revisto e atualizado sempre que se verifique essa necessidade, indo sempre ao encontro das recomendações dadas pelas autoridades competentes e de acordo com as medidas impostas.

Assim, em cumprimento das orientações da Direção Geral da Saúde (DGS), estabelecem-se diretrizes para a reorganização do funcionamento do nosso estabelecimento de educação, com o máximo de segurança.

De uma forma geral, e sem descurar as medidas excecionais que a situação pandémica que vivemos exige, estas orientações têm como objetivo apoiar os profissionais e as famílias, bem como assegurar a proteção de todos.

É essencial considerar que as interações e as relações que as crianças estabelecem com os adultos e com as outras crianças são a base para a sua aprendizagem e desenvolvimento, garantindo, assim, o bem-estar de todos e o direito à brincadeira, não descurando as relações interpessoais que são a base para a sua aprendizagem.

Todos os educadores de infância, diretora, pessoal docente e não docente, bem como os encarregados de educação terão um papel fulcral, a fim de garantir as condições favoráveis para que as crianças consigam regressar à escola com a devida segurança.

Desta forma, será reorganizada e planeada a organização do ambiente educativo, não esquecendo, a situação que vivenciamos e a especificidade de cada contexto, em consonância com as orientações emanadas da DGS.

INTRODUÇÃO

A Escola do Santo Condestável elabora este plano de contingência que vai permitir-lhe enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências da pandemia que se instalou, relacionada com o COVID-19, em estreita articulação com o pessoal docente e não docente, as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade educativa.

Sabendo que as escolas assumem um papel determinante na prevenção de uma epidemia, pela possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais, e que o conhecimento das manifestações da doença e das suas formas de transmissão constitui a melhor forma de adotar medidas adequadas à sua prevenção, a elaboração deste plano de contingência assume particular importância.

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da Escola, evitando o absentismo de professores e alunos, assistentes educativos e membros da comunidade educativa, bem como as respetivas repercussões nas atividades escolares, no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa envolvente. Consiste, também, num conjunto de medidas e ações a desenvolver oportunamente, de modo articulado, em cada fase de possível epidemia. A elaboração de um Plano de Contingência é da responsabilidade de cada Instituição Escolar e inicia-se com a análise das possíveis consequências no seu funcionamento, em particular nas áreas críticas de atividade, perante diferentes cenários de absentismo e disfunção social.

As medidas necessárias, as suas calendarizações, bem como as responsabilidades de cada indivíduo, devem ser ajustadas aos diferentes cenários de evolução da pandemia, a fim de assegurar que cada um saiba o que deve fazer em situação de crise e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos restantes membros da comunidade educativa.

Apresenta-se, assim, o Plano de Contingência considerado adequado neste momento. O mesmo poderá sofrer alterações face a novas orientações ou acontecimentos.

COORDENAÇÃO

a) A coordenação do Plano de Contingência é da responsabilidade da Direção, Diretora Irmã Inês Ramos Sousa, em parceria com as delegadas de segurança, que estarão sempre disponíveis por e-mail ou telemóvel, mediante o nível de urgência.

b) Qualquer situação reportada neste Plano deverá ser, imediatamente, comunicada à Direção que será quem fará toda a articulação necessária com as autoridades competentes (Serviços de Saúde, Delegação Escolar), bem como com os Encarregados de Educação.

c) Cada assistente (refeitório e serviços de limpeza) é responsável por garantir que as pessoas da equipa cumpram as medidas sanitárias, de higiene e outras definidas no plano.

d) Qualquer dúvida quanto ao plano de contingência por parte de qualquer membro da comunidade educativa, deverá ser esclarecida junto da direção.

INFORMAÇÕES GERAIS

O CORONAVÍRUS

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente, estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia. Pelo que é conhecido de outros coronavírus, a transmissão de COVID-19 acontece quando existe contacto próximo (perímetro até 2 metros) com uma pessoa infetada. O risco de transmissão aumenta quanto maior for o período de contacto com uma pessoa nessas condições. As gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contêm o vírus) são a via de transmissão conhecida.

COVID-19 – PREVENÇÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 mícron);

- Pelo contacto direto com secreções infeciosas;

- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 mícron);

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima à pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias

produzidas quando essa pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

(orientações DGS – 006/2020 de 26/02/2020)

Principais sintomas:

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo: febre; tosse; falta de ar (dificuldade respiratória) e cansaço.

De forma geral, esta infeção pode causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas idosas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.
Em casos mais severos, pode levar a uma pneumonia grave, insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e, eventualmente, à morte – **linha de apoio – SRS 24 (808 24 24 20)**

Tempo de incubação e formas de manifestação:

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde.

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias, desde a data da última exposição a caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO - COMO POSSO PROTEGER-ME?

Nas áreas afetadas, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda medidas de higiene, etiqueta respiratória e práticas de segurança alimentar para reduzir o risco de exposição e transmissão da doença:

- Evitar contacto próximo com doente/s com infeção respiratória;
- Lavar frequentemente as mãos, especialmente, após contato direto com pessoa/s doente/s;

- Adotar medidas de etiqueta respiratória: tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o braço, nunca com as mãos; deitar o lenço de papel ao lixo);
- Lavar as mãos sempre que se assoar, espirrar ou tossir.

COMO SEI SE ESTOU INFETADO?

Se tem febre, tosse e dificuldade respiratória e/ou se regressou de uma viagem de destino foco ou contactou com caso provável ou confirmado de COVID-19, ligue para o **SRS 24 (808 24 24 20)** e siga as orientações dos profissionais de saúde.

Se tiverem contacto com pessoas doentes ou se apresentarem sintomas sugestivos de doença respiratória, antes de se deslocarem a um serviço de saúde, devem ligar **800 24 24 20 (Linha SRS24 Madeira)**, informando sobre a sua condição de saúde e a história de viagem (caso se verifique), seguindo as orientações que os profissionais de saúde indicarem.

Se Tem Febre, Tosse E Dificuldade Respiratória, Não Deve Frequentar A Escola:

- Não serão admitidos na Escola quaisquer pessoas (alunos, professores, funcionários, encarregados de educação) que manifestem febre ou outros sinais de gripe, a fim de evitar o contágio de outras pessoas;
- Em caso de dúvida, a Equipa Operativa contactará a **Linha de Saúde 24 (808 24 24 20)**, o Delegado de saúde e/ou o Centro de saúde;
- Sempre que os responsáveis da Escola identifiquem uma situação suspeita de doença, de acordo com os sintomas descritos, entre funcionários ou alunos, designadamente a existência de sintomas de gripe devem telefonar para a **Linha Saúde 24 (808 24 24 20)** e seguir as instruções que lhes forem transmitidas.

TRATAMENTO

O tratamento para a infeção por este novo coronavírus é dirigido aos sinais e sintomas apresentados. Investigação está também em curso para o desenvolvimento ou utilização de antivíricos no seu tratamento.

PLANO DE CONTIGÊNCIA NA ESCOLA

Este Plano de Contingência será aplicado em regime presencial e regime misto. Este estabelecimento deverá considerar o regime presencial como regime regra e os regimes misto e não presencial como exceção. Este Plano de Contingência consiste num conjunto de medidas a ser aplicadas, com o objetivo de manter a atividade escolar, em face dos possíveis efeitos da pandemia, nomeadamente no absentismo do pessoal docente, não docente e alunos.

A transição entre os regimes previstos é solicitada à Direção – Geral dos Estabelecimentos Escolares, que decide após ser ouvida a autoridade de saúde competente.

CUMPRIMENTO DO PLANO DE EMERGÊNCIA E EVACUAÇÃO DA ESCOLA

1. ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS:

- Limpeza de espaços e desinfeção;

- Segurança / vigilância do edifício;

- Serviços administrativos;

- Contactos com o exterior (serviços de saúde, pais e encarregados de educação, fornecedores...);

- Cumprimento do plano de emergência e evacuação da Escola. Para a manutenção das atividades essenciais e prioritárias será assegurada a entrada de bens ou serviços, como por exemplo, fornecedores, após a comunicação de informação considerada relevante e o uso de máscara.

2. ATIVIDADES NÃO PRIORITÁRIAS (PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO TEMPORÁRIA):

- Visitas de Estudo ou outras saídas – suspensão até novas indicações;

- Atividades letivas (aulas) a permanência dos alunos na Escola deverá ser mantida até à medida do possível.

3. REUNIÕES E FESTAS

3.1 - As reuniões presenciais com os Encarregados de Educação, no início do ano, serão realizadas no salão da capela, apenas a nível do Pré-escolar e da turma do 1.º ano, sendo as restantes turmas contactadas através de meios digitais. Haverá medição de temperatura de todos os presentes, à entrada, sendo cumprida a distância de segurança recomendada, desinfeção das mãos e do calçado, e o uso obrigatório de máscara. Salientamos que apenas o Encarregado de Educação poderá estar presente e deve possuir caneta própria.

3.2 – O atendimento aos encarregados de educação será não presencial, mediante marcação, e através de meios digitais ou via telefónica, de modo a evitar a afluência de pais à escola, salvo em situações excecionais devidamente justificadas.

3.3 – Até novas indicações, as festividades com a aglomeração de pessoas (alunos/encarregados de educação/outros) encontram-se suspensas.

3.4 – A direção da escola dará atendimento aos pais, mediante agendamento e situações excecionais, nomeadamente o pagamento da alimentação e da mensalidade.

4. MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR EM SITUAÇÃO DE CRISE:

- Em caso de ausência pouco significativa de professores, recorre-se ao sistema de substituição das respetivas aulas e gestão das disponibilidades de horário dos outros docentes, de modo a assegurar a lecionação das aulas.

Desta forma, torna-se necessário, garantir os contactos por e-mail dos Pais ou Encarregados de Educação e assegurar o acompanhamento individualizado aos alunos que manifestarem mais necessidade de apoio.

No caso de eventual encerramento da Escola, fornecer-se-ão aos alunos, Pais e Encarregados de Educação informações referentes ao período de encerramento e as medidas de vigilância a adotar, sobretudo através do Facebook da Escola, por e-mail e através da plataforma Teams. Outra informação adicional poderá ser solicitada na Escola.

5. MEDIDAS GERAIS NA ESCOLA – Alterações à organização da escola e consequentemente ao definido pelo Regulamento Interno, face à pandemia COVID19

Toda a comunidade educativa (e externos à mesma, mas autorizados) têm o **dever** de:

1. Cumprir os horários de entrada e saída definidos pela Escola, para que se mantenha o distanciamento social:

   a) Os horários de entrada e saída serão desfasados - alunos/ professores/ educadores/ funcionários;

   b) Os encarregados de educação dos alunos que ingressam pela primeira vez no Pré-escolar, poderão entrar na escola, excecionalmente para assegurar o bem estar do seu educando e facilitar o processo de adaptação. (apenas na primeira semana);

   c) Após o período de adaptação, o horário de entrada do Pré-escolar será **até às 09:15 e saída até às 17:30**. Relativamente ao 1.º Ciclo, as turmas do 2.º e 4.º anos iniciam às **08:00** enquanto as turmas do 1.º e 3.º anos iniciam às **08:30**, havendo desfasamento dos horários à entrada, saída e intervalos.

   d) Não haverá aglomerado de alunos à entrada da escola. Serão sensibilizados os encarregados de educação para o cumprimento do início e término das atividades.

Pré-Escolar – Horários e regras essenciais:

	Entrada/Saída	**Lanche/Recreio**	**Almoço/Recreio**
Algodão doce	Até às 09:15 Até às 17:30	09:45-10:15 15:30-16:00	11:45-13:00
Pequenos artistas	Até às 09:15 Até às 17:30	09:45-10:15 15:30-16:00	12:00-13:30

1º Ciclo

	Curriculares		**Extracurriculares**	
	Entrada	**Saída**	**Entrada**	**Saída**
1º Ano	08:30	13:30	14:30	18:00
2º Ano	08:00	13:00	14:00	17:30

3º Ano	08:30	13:30	14:30	18:00
4º Ano	08:00	13:00	14:00	17:30

Intervalos		
	Turno da Manhã *primeiros 15 minutos lancham	**Turno da Tarde** *primeiros 15 minutos lancham
1º Ano	10:30 – 11.00	16:30 – 17:00
2º Ano	10:00 – 10:30	16:00 – 16:30
3º Ano	10:30 – 11.00	16:30 – 17:00
4º Ano	10:00 – 10:30	16:00 – 16:30

***NOTA:** Saem da sala, casa de banho, descida pela escadaria que dá para a cantina. Saída pela porta da cantina identificada, para o local do recreio.

2. Utilizar máscara em todo o recinto escolar;

3. Higienizar as mãos e o calçado à entrada e à saída do recinto escolar, ou sempre que se regresse do exterior com solução antisséptica de base alcoólica ou lavar com sabão;

4. Não é permitido trazer objetos/brinquedos de casa, nem partilhar material escolar no âmbito das atividades escolares. Não é permitido trazer bolos de aniversário, nem partilhar alimentos.

5. Evitar o contacto com a Escola se estiver com febre, tosse ou dificuldade respiratória;

6. Frequentar apenas os espaços/ zonas a si indispensáveis e sinalizados como permitidos;

7. Contactar a Direção e/ou entidades de saúde competentes se sentir sintomas como febre, tosse ou dificuldade respiratória, estando dentro do espaço escolar;

8. Lavar, com frequência, as mãos com água e sabão (pelo menos durante 20 segundos) durante a permanência no espaço escolar e sempre que se assoar, espirrar ou tossir;

9. Adotar medidas de etiqueta respiratória: tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o braço, nunca com as mãos; deitar o lenço de papel ao lixo);

10. Respeitar os circuitos de circulação interna, permitindo uma melhor orientação espacial de crianças/alunos e adultos e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e equipamentos;

11. Respeitar (sempre que possível) o distanciamento físico mínimo de 1,5 a 2 metros entre as pessoas;

12. Manter a ventilação e arejamento das salas e corredores do estabelecimento;

Organização da escola:

Além do referido anteriormente, a escola:

1. Manterá o acesso limitado apenas aos profissionais afetos às salas. O acesso ao interior do edifício escolar é exclusivo para utentes da secretaria (um indivíduo de cada vez);

2. Privilegiará a via digital para todos os procedimentos administrativos, sempre que possível;

3. Privilegiará a via digital ou telefónica no contacto com os encarregados de educação. No caso em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento;

4. Suspenderá eventos e reuniões com um número alargado de pessoas;

5. Garantirá uma redução do número de crianças/alunos por sala, na maior parte das atividades, para que seja maximizado o distanciamento entre as mesmas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades lúdicas e pedagógicas;

6. Maximizará o distanciamento físico entre as crianças/alunos quando estão em mesas, colchões e corredores; os colchões serão separados com o maior distanciamento possível, alternando a posição dos pés com a cabeça de criança para criança. Os colchões são devidamente identificados e desinfetados após utilização diária;

7. As mesas nas salas de aula, serão todas afastadas umas das outras. Serão privilegiados os trabalhos individuais;

8. Irá privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação;

9. Irá organizar as crianças/alunos, sempre que possível, em salas fixas, de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes. Caso haja troca de sala, a mesma será desinfetada;

10. Procederá à constituição de diferentes equipas de pessoal não docente, de forma a garantir a sua substituição na eventualidade de absentismo por doença ou necessidade de isolamento;

11. Criará horários com turnos distintos para as assistentes operacionais de modo a colmatar todas as necessidades;

12. Manterá a zona de espaço "sujo" (sala de acolhimento e hall de entrada) e espaços "limpos" (a outra metade do hall de entrada e todo o recinto escolar a ser utilizado) e estabelecerá circuitos de entrada e de saída, bem como de acesso às salas;

13. Autorizará a presença dos profissionais das diferentes áreas, nomeadamente, Docentes Especializados, Docentes de Educação Artística, Docentes de Educação Física, que exerçam funções de âmbito educativo, em vários estabelecimentos de educação e ensino com intervenção em vários grupos de crianças e alunos, assegurando que utilizam equipamentos de proteção individual em cada estabelecimento, (máscaras …)

14. Durante o período de refeições as medidas de distanciamento e higiene serão mantidas: A deslocação para o refeitório deve ser desfasada para diminuir o cruzamento de crianças/alunos. Todas as salas para aceder ao refeitório seguem as setas do trilho pelo corredor até ao refeitório; Antes e depois das refeições, as crianças/alunos devem lavar as mãos acompanhadas pelo adulto para que o façam de forma correta. Deve ser realizada a adequada descontaminação das superfícies utilizadas entre trocas de turno (mesas, cadeiras…);

6. MEDIDAS DE HIGIENE DO AMBIENTE ESCOLAR

- Manter as superfícies e os objetos de trabalho limpos;

- Serão afixados cartazes, de fácil compreensão, a toda a comunidade educativa, ilustrativos de uma boa higienização das mãos em todos os locais onde esta possa ser feita;

- Os docentes/educadoras, em contexto de sala de aula/grupo, deverão promover atividades para a aquisição de bons hábitos de higiene;

- O pessoal docente e não docente deve promover os bons hábitos em relação à lavagem das mãos e às regras de etiqueta respiratória;

- A Escola disponibilizará os necessários dispensadores com solução antisséptica de base alcoólica e sabão em todos os espaços das suas instalações que achar necessário;

- Haverá, de fácil acesso, papel descartável e caixotes de lixo para depósito dos resíduos. Estes deverão ser esvaziados e desinfetados com muita regularidade;

- Garantirá que a limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa será feita diariamente, como já é prática na nossa Escola.

SALA DE ATIVIDADES

Pré-Escolar

I. A sala de atividades deve ser reorganizada dando cumprimento a:

a) Deve ser mantida a mesma sala de atividades para cada grupo, de forma a evitar a circulação das crianças, exceto em situações específicas.

b) Antes de acessar ao corredor de acesso às salas (zona limpa), as crianças devem desinfetar o calçado em tapete próprio e desinfetar as mãos. Será medida a temperatura, sem registo da mesma.

II. Manter as janelas e/ou portas das salas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar dentro do espaço, não comprometendo a segurança das crianças.

III. Assegurar, sempre que possível, que as crianças não partilhem objetos ou que os mesmos sejam devidamente desinfetados entre utilizações;

a) Garantir material individual necessário para cada atividade;

b) Pedir aos encarregados de educação que não deixem as crianças trazer brinquedos ou outros objetos não necessários, de casa para a escola;

c) Os objetos usados na sala devem ser lavados regularmente, pelo menos duas vezes ao dia, pelas assistentes operacionais da pré;

d) Os brinquedos que não puderem ser lavados (histórias, puzzles…) serão removidos da sala, assim como todos os acessórios não essenciais para as atividades lúdico-pedagógicas;

IV. Reforçar a lavagem/desinfeção frequente das mãos, por parte das crianças antes e após as refeições, antes e após as idas à casa de banho e sempre que regressem do exterior ou de outros espaços;

V. Sempre que aplicável, as peças de roupa suja devem ir para casa em saco de plástico, devidamente fechado. A bata ficará na escola diariamente, exceto quando necessitar de lavagem.

VI. No período de sesta na escola, devem manter-se os cuidados de higiene pessoal e ambiental:

a) Os serviços de limpeza e descontaminação devem ser reforçados antes e depois da sesta, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS.

b) Assegurar a ventilação no interior da sala, procedendo a uma verificação de que a cada criança é retirado o excesso de roupa evitando que transpire;

c) Os colchões serão separados com maior distanciamento possível, alternando a posição dos pés com a cabeça de criança para criança. Os colchões são devidamente identificados e desinfetados após utilização diária.

1.º Ciclo

VII. Reorganização das salas de aula:

a) Deve ser mantida, sempre que possível a mesma sala de aula para cada turma, de forma a evitar a circulação dos alunos, excetuando as aulas de Educação Física, Expressão Musical e Dramática e TIC;

VIII. Manter as janelas e/ou portas das salas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar dentro do espaço, não comprometendo a segurança dos alunos.

IX. Assegurar que os alunos não partilham objetos:

e) Garantir material individual necessário para cada atividade;

f) Os alunos não podem trazer brinquedos ou outros objetos não necessários de casa para a escola;

X. Reforçar a lavagem/desinfeção frequente das mãos, por parte dos alunos antes e após as refeições, antes e após as idas à casa de banho e sempre que regressem do exterior ou de outros espaços;

XI. No período de trabalho, devem manter-se os cuidados de higiene pessoal e ambiental:

a) As mesas serão separadas com maior distanciamento possível, junto das paredes e janelas (sempre que possível), devendo o aluno manter, sempre, o mesmo lugar, orientadas na mesma direção.

6.1. Recreios pré e 1º ciclo

Durante o período de recreio as medidas de distanciamento devem ser mantidas. Serão estipulados espaços diferenciados, para evitar o cruzamento de crianças de cada grupo. Os equipamentos devem ser higienizados após a utilização de cada grupo.

6.2. Práticas Pedagógicas – Gerais

- Considerar que a situação que vivemos e a especificidade de cada contexto implicam uma flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades.

- Criar uma rotina pedagógica, tendo em conta as orientações da DGS, em articulação com os fundamentos e princípios da pedagogia para a infância definidos nas OCEPE.
- Pese embora as regras atuais de distanciamento físico, importa não perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças/alunos e a garantia do seu direito de brincar.
- Estar atento ao bem-estar das crianças/alunos e responder às necessidades emocionais, físicas e cognitivas das mesmas, uma vez que o desenvolvimento e a aprendizagem são indissociáveis.
- É também essencial considerar que as interações e as relações que as crianças/alunos estabelecem com os adultos e com as outras crianças são a base para a sua aprendizagem e desenvolvimento.
- Dar a conhecer às crianças/alunos as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos. É importante prestar atenção às suas dúvidas e angústias, tranquilizando-as e ajudando-as a compreender a importância do cumprimento destas novas regras, para a segurança e bem-estar de todos.
- Conversar com as crianças/alunos acerca das alterações das suas rotinas e ouvir as suas opiniões e sugestões.
- Realizar o registo das novas regras de segurança e com as crianças/alunos elaborar cartazes, panfletos, etc., afixando-os em local visível.
- Planear atividades e projetos, escutando as crianças/alunos sobre como os podem desenvolver, tendo em conta o contexto atual.
- Privilegiar atividades em espaços abertos (pátios, jardins).
- Promover atividades como a leitura de histórias em círculo alargado.
- Privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação.
- Sempre que possível, assegurar que os objetos partilhados entre crianças/alunos são devidamente desinfetados entre utilizações.

6.3. Gestão De Pessoal Docente / Não Docente

- Assegurar a presença dos recursos humanos (pessoal docente e não docente) necessários ao funcionamento das atividades presenciais;

- Ao pessoal docente e não docente será transmitida toda a informação relativa ao Plano de Contingência e às medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19, assim como o Plano de ação;

- Todo o pessoal (docente e não docente) deve usar máscara/viseira de forma adequada. As roupas trocadas ou devidamente protegidas pelo uso da bata.

- Deve reforçar-se a lavagem/desinfeção frequente das mãos, por parte de todos os profissionais e verificar-se o cumprimento rigoroso das regras de etiqueta respiratória;

- As pausas da equipa para almoço deverão ocorrer de modo a garantir o afastamento físico entre os profissionais, e em horários desencontrados;

6.4. Higienização Das Instalações E Equipamentos

Todo o espaço deve ser higienizado com produtos adequados de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS. A higienização deve ser especialmente rigorosa nas superfícies que estão à altura das crianças.

- A limpeza com água e detergente será, na maioria dos casos, suficiente, mas em casos específicos pode ser decidido fazer igualmente a desinfeção. Quando as crianças/ alunos saem para o almoço, as salas de atividades deverão ser arejadas durante esse período.

- Assegurar a limpeza e desinfeção geral das instalações nomeadamente, refeitório, casas de banho, salas de atividades/ aulas, corredores, escadarias, etc. Todas as áreas serão limpas após a sua utilização.

- Assegurar a higienização frequente dos locais mais suscetíveis de contaminação como telefones, corrimãos, interruptores, puxadores das portas e janelas, botões e acessórios em instalações sanitárias como torneiras e autoclismos, teclados e ratos do computador, brinquedos, materiais pedagógicos (p.e. lápis, pincéis) e equipamentos utilizados pelas crianças (camas, mesas, cadeiras).

- Desinfetar objetos e material didático.

- Fornecer dispensadores de solução à base de álcool para a desinfeção das mãos, à entrada da escola.

- Manter as janelas e portas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar dentro do espaço, assegurando sempre as devidas condições de segurança.

7. REAÇÃO EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO E ISOLAMENTO

O pessoal docente e não docente deve estar informado sobre o Plano de Contingência interno e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de Covid-19, seguindo assim os passos nele definido.

Caso se verifique uma situação de doença por parte de um aluno ou de um profissional, deverão ser tomadas as seguintes medidas:

- Isolamento do indivíduo num espaço apropriado, devendo posteriormente ser bem arejado, limpo e desinfetado logo após a sua utilização;

- Este indivíduo será acompanhado por um auxiliar designado para o efeito.

EQUIPA OPERATIVA:

Responsabilidades E Substitutos:

Supervisão Diretora: Maria Inês Ramos Sousa

COORDENAÇÃO – Responsável pela turma em questão (turno da manhã)

Andrea Maria Teles Meneses (turno da tarde)

ACOMPANHAMENTO DE INDIVÍDUOS INFETADOS NA SALA DE ISOLAMENTO RESPONSÁVEL/SUBSTITUTOS - Assistentes operacionais.

No Espaço de Isolamento, seguir as seguintes medidas:

- Manter o quarto fechado, mas arejado;
- Providenciar água e um lanche. (Caso haja necessidade)

Com o doente:

- Providenciar que o doente esteja confortável;
- Pedir ao doente que coloque, corretamente, a máscara;
- Medir a sua temperatura corporal;
- Manter uma distância de 2 metros;
- De 2 em 2 horas, fazer a substituição da máscara seguindo os passos:
    1.º Retirar a máscara e colocá-la no saco de lixo;
    2.º Desinfetar as mãos;
    3.º Colocar uma nova máscara;

Para com o profissional que presta os 1.º Socorros/acompanhamento do doente:

- Em todos os contactos entre este e o doente, devem ser seguidas as medidas de proteção previstas:

- O profissional deve estar protegido, utilizando os equipamentos descartáveis, de uma única utilização, aprovados pelo sistema de saúde: uma máscara e um par de luvas.

Outras crianças e alunos / funcionários:

Todo aquele que, na escola, tenha tido contacto direto com um possível "doente", irá ser informado a seguir as orientações emanadas pelo IASAÚDE. No caso de ser aluno, as mesmas informações serão transmitidas aos respetivos encarregados de educação.

7.1. Quarto de Isolamento

O **quarto de Isolamento e Distanciamento Social**, situa-se no rés-do-chão e está identificado na porta como tal. O quarto dispõe de uma janela de vidro, ventilada para o exterior e está equipada com uma mesa, uma cadeira, uma saboneteira, frasco de gel desinfetante, toalhetes de papel, máscaras de proteção, termómetro, um saco de lixo apropriado para o efeito, água, luvas, alimentos (em caso de necessidade) e acesso a instalação sanitária.

Limpeza dos Espaços de Isolamento e outros:

O quarto de isolamento será limpo, após cada utilização, lavado e desinfetado.
O mesmo será feito aos objetos ali existentes.

O mesmo procedimento será utilizado nas salas/objetos que foram utilizados/manipulados pelo "doente".

7.2. Colaboração Dos Encarregados De Educação

- Assegurar que os seus educandos não tragam objetos pessoais e/ou brinquedos de casa;

- Reforçar as regras de Prevenção e Higiene;

- Assegurar que os seus educandos não saem de casa, para a escola, apresentando sinais de infeção respiratória como febre, tosse e dificuldades respiratórias;

- Informar telefonicamente a escola caso o seu educando se encontre em quarentena por indicação das entidades de saúde;

Tendo por base as orientações da DGS e o Plano de Contingência do estabelecimento foi elaborado este plano onde constam as medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID19 implementadas pela Escola do Santo Condestável que será publicado no site da escola e disponível para consulta aos interessados.

8. CONTACTOS

Escola do Santo Condestável – 291 923 317
Linha Saúde - Madeira 24 – 808 24 24 20

9. DIVULGAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

- Este Plano foi elaborado de acordo com as orientações emanadas pela Direção Regional de Saúde. O Plano será divulgado pela Escola e explicado a todos os membros da comunidade educativa;

- Este Plano será publicado no site da Escola;

- Será reavaliado e atualizado sempre que necessário, em articulação com as entidades competentes e de acordo com novas orientações emanadas;

- Este plano aplica-se a toda a comunidade escolar em regime presencial ou em regime misto.

Elaboração De Um Documento De Monitorização Da Manutenção, Limpeza E Desinfeção Das Instalações Da Escola:

- O(a) professor(a) /educadora será a pessoa responsável por deixar as janelas das salas abertas durante os intervalos;

- Limpeza/higienização regular e intensa (frequência horária) com detergente apropriado, assim como solução antisséptica de base alcoólica de:

- Maçanetas e puxadores de portas;

- Portas de WC;

- Armários;

- Torneiras;

- Telefones;

- Teclados e ratos de computador;

- Interruptores;

- Torneiras e autoclismos;

- Mesas de trabalho dos alunos;

- Cadeiras.

ANEXOS

SINTOMAS QUE TE OBRIGAM A FICAR EM CASA

Se sentir um destes sintomas:

- ✓ **Tens febre igual ou superior a 38º;**
- ✓ **Tosse;**
- ✓ **Falta de ar (dificuldades respiratórias);**
- ✓ **Cansaço.**

Retirado do site do SNS24

https://www.sns24.gov.pt/tema/doencas-infecciosas/coronavirus/covid-19/#sec-7

NÃO VENHAS PARA A ESCOLA

Contacta:

- ✓**a Linha Saúde; SRS 24 Madeira 808 24 24 20 e segue as suas orientações;**
- ✓**a consulta do microsite** *NOVO CORONAVÍRUS, COVID 19* **em www.dgs.pt ou microsite do IASAUDE, IP RAM;** **(**http://apps.iasaude.pt/novocoronavirus2019/**)**
- ✓ **a Escola pelo tel.: 291 923 317**

CASO SUSPEITO NA COMUNIDADE **CORONAVÍRUS 2019 nCoV**

FLUXOGRAMA

Perante

sinais e sintomas + história de regresso da China ou contacto com doente infetado

Contacta SRS24 Madeira Proteção Civil **800 24 24 20**

Desencadeia processo de transporte de doente para isolamento

Autoridade de Saúde Regional

Autoridade de Saúde do Concelho

Investigação epidemiológica e gestão de contactos

Secretaria Regional da Saúde e Proteção Civil

NOVO CORONAVÍRUS 2019-nCoV

SABES COMO TE PODES PROTEGER?

QUANDO ESPIRRARES OU TOSSIRES TAPA A BOCA E O NARIZ COM O BRAÇO

LAVA AS MÃOS COM FREQUÊNCIA

Antes das refeições, quando chegas à escola e a casa

NÃO PARTILHES OS TEUS OBJETOS E COMIDA

CASO TENHAS ALGUMA DÚVIDA, PERGUNTA AO TEU PROFESSOR OU À TUA FAMÍLIA

Região Autónoma da Madeira · Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil · Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM · República Portuguesa Saúde · 40 anos SNS Serviço Nacional de Saúde · 120 anos DGS desde 1899 Direção-Geral da Saúde · República Portuguesa Educação · direção-geral da educação

COVID-19

LAVAGEM DAS MÃOS

Duração total do procedimento: 20 segundos

00

Molhe as mãos

01

Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos

02

Esfregue as palmas das mãos, uma na outra

03

Palma com palma com os dedos entrelaçados

04

Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa

05

Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa

06

Esfregue o pulso esquerdo com a mão direita e vice versa

07

Enxague as mãos com água

08

Seque as mãos com um toalhete descartável

#SEJAUMAGENTEDESAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS

REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS
SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

DGS
Direção-Geral da Saúde

COVID-19

MÁSCARAS

COMO COLOCAR

1º
LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR

2º
VER A POSIÇÃO CORRETA
Verificar o lado correto a colocar voltado para a cara (ex: na máscara cirúrgica lado branco, com arame para cima)

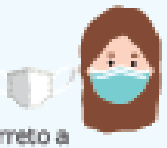

3º
COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ /ELÁSTICOS

4º
AJUSTAR AO ROSTO
Do nariz até abaixo do queixo

5º
NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS

DURANTE O USO

1º
TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA

2º
NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR

3º
NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA
Se o fizer, lavar as mãos de seguida

COMO REMOVER

1º
LAVAR AS MÃOS ANTES DE REMOVER

2º
RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ /ELÁSTICOS

3º
DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA

4º
LAVAR AS MÃOS

TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

1. Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.
2. Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.
3. Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.
4. Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.

#SEJAUMAGENTEDESAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS

REPÚBLICA PORTUGUESA
SNS
DGS

GRIPE

SAÚDE SAZONAL
PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O INVERNO

INFORMAÇÃO
COMUNIDADE ESCOLAR

Como se pode prevenir a gripe?

- Lavar bem e frequentemente as mãos, com água e sabão;
- Evitar o contacto próximo com pessoas com gripe;
- Evitar ambientes fechados e pouco arejados;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos;
- Dormir bem, praticar atividade física, reduzir o stress, beber muitos líquidos e ter uma alimentação equilibrada;
- Limpar regular e frequentemente todos os objetos e superfícies que possam estar contaminados (maçanetas de portas, corrimãos, telefones e computadores, por exemplo).

A gripe pode ser evitada através da vacinação anual. Esta vacina é gratuita para os grupos de maior risco, como as pessoas com doenças crónicas.

Se um elemento da comunidade escolar estiver com gripe, o que deve fazer?

- Ficar em casa, em repouso;
- Beber muitos líquidos: água e sumos de fruta;
- Evitar mudanças de temperatura e não se agasalhar demasiado;
- Medir a temperatura corporal, ao longo do dia.
- Se tiver febre, tomar banho de água tépida;
- Se for necessário tomar medicação para aliviar as dores e a febre, tomar apenas Paracetamol, se anteriormente indicado pelo médico.

Etiqueta respiratória e lavagem das mãos:

Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
de Saúde e Proteção Civil
Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM